



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



## LEI Nº 634/2014 – INDIAPORÃ, 21 DE JANEIRO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) destinados a execução do saldo do exercício anterior (2013) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **superávit financeiro: ..... (subtotal) ..... R\$ 29.309,18**
- **superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2013 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), somados aos rendimentos de aplicação financeira ocorridos no mesmo exercício ..... R\$ 29.309,18**
- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) ..... R\$ 190,82**

### **02. Prefeitura Municipal**

#### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.0162.2036.0000 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental – Ciclo I**

Ficha 200: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 190,82

**TOTAL GERAL ..... R\$ 29.500,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60%), Atividades 2033 (FUNDEB 60% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série) e 2032 (FUNDEB 60% - Manut. da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)



Indiaporã, 21 de Janeiro de 2014.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO**